## CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 — Telefax (74)661-1099/1090 — e-mail: cmxx@holistica.com.br

## AUTÓGRAFO Nº 023/01

PROJETO DE LEI: 025, de 06 de agosto de 2001.

AUTOR: Vereador Esermilson Rocha

EMENDAS: 001/01 - Modificativa

PARECERE(S): 070/01 - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final - favorável à tramitação regimental.

DELIBERAÇÃO / Sessões: Ordinárias - 14/08, 28/08 e 02/10/2001. Aprovado por 09 x 00 votos.

TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO: Com emenda.

LEI No.: 670 i 2001

SANCIONADA EM: 30 1 10 12001

Dr. José Magalhäes

Profeto Municipal

Dispõe sobre o tombamento da Igrejinha da Ilha do Miradouro, neste município e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE – XIQUE / BAHIA,

Faz saber que o Plenário aprovou:

- Art. 1º Fica tombado e assim escrito no Livro de Tombo deste município, com patrimônio histórico e cultural, o prédio da Igrejinha do Miradouro, localizado na Ilha do Miradouro, neste município.
- Art. 2º Fica proibido demolir ou tentar alterar o prédio da Igrejinha, suas dependências internas, externas, a sua fachada e seu estilo arquitetônico.

Parágrafo Único — As dependências internas do prédio podem ser reformadas ou alteradas, desde que não danifiquem o telhado e fachada originais, na comprovada necessidade de manutenção do patrimônio histórico.

- Art. 3º As empresas de saneamento, energia elétrica e telefonia, quando necessitarem executar alguma obra no local, deverão comunicar com antecedência à administração do patrimônio histórico.
  - Art. 4º O imóvel será integrado ao patrimônio histórico e cultural do município.
  - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de outubro de 2001.

FRANCISCO MACHADO DA SILVA

Presidente da Câmara